

APROVADO EM 21/11/2018
Pelo Presidente da Câmara

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro , Abreulândia – TO - CNPJ.00.495.571/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0003 /2018

Dispõe sobre rejeição das Contas Consolidadas do Município de Abreulândia, referentes ao exercício de 2015 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais como determina o artigo 113, IV, alínea “a” do Regimento Interno e com fulcro no artigo 11, VII da Lei Orgânica FAZ saber que o Plenário em sessão ordinária deste dia 20 de novembro de 2018, APROVA e Eu, PROMULGO o Presente Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio nº 073/2017, referente ao processo nº 5135/2016, sobre as Contas Consolidadas do Município de Abreulândia, referente ao exercício de 2015, tendo como responsável o gestor Elieze Venâncio da Silva.

§ 1º - O ato de julgamento destas contas mencionadas no caput deste artigo 1º apresentou 6 (seis) votos favoráveis à aprovação do parecer prévio e 1 (um) contrário estando presentes 8 (oito) dos 9 (nove) Vereadores que compõem este Parlamento, sendo que, não houve necessidade do voto de qualidade do Presidente.

§ 2º - Por maioria dos Vereadores presentes, estando presente a maioria absoluta, estas contas foram rejeitadas, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que manifestou pela rejeição das referidas contas.

Art. 2º - O parecer prévio do Tribunal de Contas foi encaminhado possuindo, como responsáveis, o senhor Elieze Venâncio da Silva e Marivaldo Dias Lima.

Parágrafo Único – Considerando as especificidades do caso, bem como a ascensão do gestor Marivaldo Dias Lima ao cargo de Prefeito Municipal apenas em 19 de dezembro de 2015, fica desmembrado o julgamento para que sejam analisadas as responsabilidades de cada gestor em decretos apartados, sendo julgado neste processo apenas o gestor Elieze Venâncio da Silva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de novembro de 2018


JAIR GABINO LOPES DE ABREU

Presidente da Câmara Municipal